



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 256/19 - CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/1990, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/2011;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28/09/2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do SUS, no Título III, afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/2006, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios a partir da data de publicação da Portaria GM/MS nº 1.580, de 19/07/2012;

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 06, de 28/09/2017, que trata das normas sobre o financiamento e transferência dos recursos federais para as ações e serviços de saúde do SUS Títulos I e III;

a Deliberação nº 07/2019 R16 Alto Uruguai Gaúcho, da 11ª CRS;

o processo administrativo nº 19/2000-0040136-2;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 19/06/2019.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o remanejamento de recurso financeiro federal do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, sob gestão estadual para custeio de procedimentos em fisioterapia, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Cruzaltense, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, contratação e pagamento dos prestadores privados.

**Art. 2º** – O remanejamento, a contar da competência agosto de 2019 (9ª parcela de 2019), totaliza o valor anual de R\$ 2.496,00 (dois mil quatrocentos e noventa e seis reais) valor mensal de R\$ 208,00 (duzentos e oito reais).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 26 de junho de 2019.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 256/19 – CIB / RS**

**MUNICÍPIO: CRUZALTENSE**

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira								
Município Atendimento				Procedimento				
IBGE	Município	TIPO DE SERVIÇO / ESTABELECIMENTO	Município Origem População	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Médio	Valor Total Ano
430613	CRUZALTENSE	FISIOTERAPIA	CRUZALTENSE	0302	FISIOTERAPIA	408	5,50	2.244,00
				0301	CONSULTA EM FISIOTERAPIA	40	6,30	252,00
<b>TOTAL</b>						<b>448</b>		<b>2.496,00</b>
<b>População Própria = R\$ 2.496,00</b>								